



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.473 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$235.850,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$235.850,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas, assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|--------------|--|------------------------|---|-------------------|-------------------------------------|
| 11.01 | Fundo Mun. de Saúde – Gestão do F. M. S. | 10.301.2014.2.065 | 31.90.11.00 33.90.36.00 33.90.39.00 | 000 000 000 | 26.850,00 10.000,00 10.000,00 |
| 11.01 | Fundo Mun. de Saúde – Hospital - Subvenção | 10.302.2013.2.069 | 33.50.43.00 | 000 | 189.000,00 |
| TOTAL | | | | | 235.850,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|--------------|---|------------------------|---|-------------------|------------------------------------|
| 04.01 | Sec. Mun. de Administração – Encargos com Pessoal | 09.272.2016.2.013 | 31.90.01.00 31.90.03.00 31.90.09.00 | 000 000 000 | 128.080,00 5.470,00 4.080,00 |
| 06.01 | Sec. Mun. de Agropecuária – Gestão da S. M. A. | 04.122.2001.2.045 | 31.90.11.00 31.90.16.00 | 000 000 | 36.360,00 10.730,00 |
| 07.01 | Sec. Mun. de Meio Ambiente – Gestão da S. M. M. A. | 18.541.1001.2.116 | 31.90.11.00 | 000 | 18.430,00 |
| 09,01 | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos – Próprios Mun. - Conservação | 15.452.2015.2.030 | 31.90.11.00 | 000 | 6.200,00 |
| 10.01 | Sec. Mun. de Esporte e Lazer – Gestão da S. M. E. | 27.812.2007.2.115 | 31.90.04.00 | 000 | 26.500,00 |
| TOTAL | | | | | 235.850,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de dezembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal